



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.135. DE 16 DE ABRIL DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4º; §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FORNOS DE MICRO-ONDAS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO SAMU E PA'S.

REF. SOLICITAÇÃO 267 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 745.172 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS ESTES QUE SERÃO UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 269 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 745.174 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS ESTES QUE SERÃO UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 270 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 745.175 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS ESTES QUE SERÃO UTILIZADO NA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.

REF. SOLICITAÇÃO 273 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO 745.173 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10.538,36 (DEZ MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ HOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 2.626,52

14.01.10.305.0191.2192 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PROPRIA

RS 7.911,84

TOTAL....RS 10.538,36

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.135/2019

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0191.2187	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	RS	2.626,52
14.01.10.305.0191.2192	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	RS	7.911,84

TOTAL....RS 10.538,36

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL